



## Create value with public funding

### Portugal 2020: Aviso N.º 10/SI/2018 - Sistema de Incentivos à Internacionalização das PME

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 10/SI/2018, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos empresariais que reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização, com vista a promover o aumento das exportações através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização, valorizando os fatores imateriais de competitividade e potenciando o aumento da sua base e capacidade exportadora.

**Aviso N.º 10/SI/2018 –  
SI Internacionalização  
das PME**

### Tipologia de projetos e modalidade de candidatura

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de projetos individuais de internacionalização de PME que visem os seguintes domínios: (i) conhecimento de mercados externos, (ii) presença na web, através da economia digital, (iii) desenvolvimento e promoção internacional de marcas, (iv) prospeção e presença em mercados internacionais, (v) marketing internacional, (vi) introdução de novo método de organização nas práticas comerciais e nas relações externas e (vii) certificações específicas para os mercados externos.

### Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

São suscetíveis de apoio as empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

O presente AAC tem aplicação na região NUTS II de Lisboa, região onde será realizado o investimento.

### Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para a região alvo (NUTS II - Lisboa) ou contribuam para um melhor posicionamento na cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Estão, no entanto, excluídos os projetos que se integrem nas seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 92).

Nas atividades de comércio (divisões 45 a 47 CAE Rev.3), são apenas enquadráveis as empresas, cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta regional, traduzida no efeito de arrastamento que essa atividade comercial possa ter ao nível da produção noutras empresas localizadas em território nacional.

### Condições de acesso específicas

Para além do definido no Regulamento Específico, os projetos a apoiar, no âmbito do presente AAC, têm que cumprir, entre outras, as seguintes condições específicas de acesso:

- Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica através do sítio do IAPMEI;
- O projeto deve ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos;
- O limite mínimo de despesa elegível total por projeto é de Euro 25 mil;
- Se o beneficiário tiver outra(s) candidatura(s) aprovada(s) nesta Tipologia de Investimento, a avaliação da candidatura submetida a este AAC deve ter em conta os resultados contratados pelo beneficiário no projeto anterior.

No presente AAC, o ano de 2016 é utilizado como referência de pré-projecto.

### Regras e limites à elegibilidade de despesas

O presente AAC não contempla a elegibilidade das despesas previstas na alínea e), do n.º1, do artigo 51.º do Regulamento Específico, relativas à formação de recursos humanos.

Fixa-se como limite máximo o valor de Euro 1.850 para o salário base mensal relativamente aos custos com a contratação de quadros técnicos.

No caso das ações de prospeção, captação de novos clientes e de promoção, previstas no Regulamento Específico, considera-se elegível a contratação de serviços relacionados com alojamento e deslocação com os seguintes limites por ação, em particular:

- a) Na Europa - limite de Euro 1.500;
- b) Fora da Europa - limite de Euro 3.000.

Na participação em feiras e exposições no exterior, prevista no Regulamento Específico, considera-se elegível a contratação de serviços relacionados com alojamento e deslocação, atendendo aos seguintes limites por feira/exposição:

- a) Na Europa - deslocação Euro 700 e alojamento Euro 250/n.º dias feira + 2 dias;
- b) Fora da Europa - deslocação Euro 1.600 e alojamento Euro 250/n.º dias feira + 2 dias.

Ao abrigo do presente AAC, cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura.

### **Crítérios de seleção das candidaturas**

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$MP=0,3A+0,2B+0,2C+0,3D$ , em que:

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Contributo do projeto para a economia;
- D: Contributo do projeto para a convergência regional.

### **Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios**

O apoio a conceder, no âmbito do presente AAC, reveste a forma de incentivo não reembolsável, sendo calculados através da aplicação, às despesas elegíveis, de uma taxa máxima de 40%, com o limiar global de Euro 500.000.

### **Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas**

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão Portugal 2020.

O prazo para a apresentação de candidaturas, ao abrigo do presente AAC, decorre entre o dia 16 de janeiro de 2018 e o dia 12 de março de 2018 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 10/SI/2018](#).

### **Contactos**

**Para mais informações, por favor contacte:**

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 245.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a “Rede Deloitte”). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2018 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.